LEI Nº 044 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977.

Modifica o art. 2º da Lei Municipal nº 036/77 de 02/09/1977 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, decretou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 036/77, passará ter a seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de até Cr$ 109.120,00 (Cento e nove mil e cento e vinte cruzeiros), para a cobertura da presente aquisição, designando a fonte de recursos e classificá-la mediante decreto." (NR)

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia

Aos 22 dias do mês de novembro de 1977.

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/955/ta